

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **HIGOR MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Santarém (PA), solteiro, nascido em 10/04/1987, comerciante, CPF 942.384.212-72, RG: 000965751 SSP/RO, domiciliado e residente na cidade de Manaus (AM) à Rua Vasco Vasques, nº 15 C-1 – Quadra F – Conj. Shangrilá IV – Parque Dez de Novembro – CEP: 69054-737

2. **IVO AUGUSTO MARINHO NEVES**, brasileiro, natural de Santarém (PA), solteiro, nascido em 03/09/1990, comerciante, CPF 005.389.662-97, RG: 2645873-0 SSP/AM, domiciliado e residente na cidade de Manaus (AM) à Rua Vasco Vasques, nº 15 C-1 – Quadra F – Conj. Shangrilá IV – Parque Dez de Novembro – CEP: 69054-737

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **EMIENE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Manaus (AM) na Av. Constantinopla, 07 – Conj. Campos Elíseos – Planalto – CEP: 69045-000.

2ª O capital social será R\$ 25.000,00. (Vinte e Cinco mil reais (dividido em 25.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real)), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
HIGOR MARINHO DE ALMEIDA, nº de quotas 12.500 R\$ 12.500,00.
IVO AUGUSTO MARINHO NEVES, nº de quotas 12.500 R\$ 12.500,00

3ª O objeto será: **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERATEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **HIGOR MARINHO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (02) 3234-3335 / Suc. - Av. Edson Ribeiro, 521 - (02) 3233-1484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original.
Art 7º Inciso V da Lei nº 8.935, Dou Reg.
Selo BE827417-48 - Data/Hora: 09/05/2016 15:27:57 Cód 124
Emitido por: INGRID CARDOSO SALGADO - ESCRITURANTE AUTORIZADA
FUNETJ, 0,20 FUNDPAM, 0,14 FUNDPE, 0,09 ISS, R\$ 0,14 FARPAM, 0,17;
SELO 1,00, Código de validação: D373-770C-BC32-39B1 - Valide em
www.seioam.com.br

01 20 80

93006

JUCEA
Sueli Terezinha Pandini
Matr. 146.228-8 D
Gerente de R.

2/3/2010

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

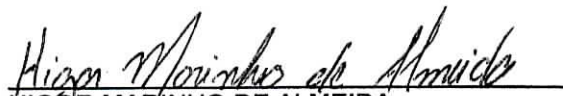
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

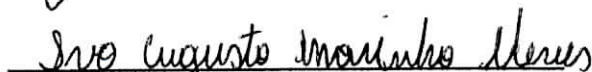
13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Manaus (AM) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Manaus (AM), 01 de março de 2010


HIGOR MARINHO DE ALMEIDA


IVO AUGUSTO MARINHO NEVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2010
SOB Nº: 13200530225
Protocolo: 10/000697-3

EMIENE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (92) 3234-3336

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº. 8935 - Dou Fº
Selo: BE827418-40 - Data/Hora: 09/05/2016 16:12:50 Cód: 124
Emitido por: INGRID CARDOSO SALGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ: 0,20 FUNDPAM: 0,14 FUNDPE: 0,09 ISS: R\$ 0,14 EARRAM: 0,17,
SELO: 1,00. Código de validação: C8E0-8A12-00A7-DC08 - Valido em
www.seioam.com.br

01 50 50

83000

JUCEA
Sueli Terezinha Pandini
Matr. 146/228-8 D
Gerente de R. I.

2/3/2010

ALTERAÇÃO CONTRUTAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
EMIENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME
CNPJ 11.628.247/0001-73

NIRE 13200530225 - 03/03/2010

Os abaixo assinados, HIGOR MARINHO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santarém (PA) - AM, data do nascimento 10.04.1987, residente e domiciliado à Rua Vasco Vasques n. 15 C-1 Quadra F - conjunto Shangrilá IV - Parque Dez de Novembro CEP 69054-737 Manaus - AM, portador da carteira de identidade n. 000965751 SESEG - RO e do CPF n. 942.384.212-72; IVO AUGUSTO MARINHO NEVES, brasileiro, empresário, natural de Santarém (PA), solteiro, data do nascimento 03.09.1990, residente e domiciliado à Rua Vasco Vasques n. 15 C-1 Quadra F - conjunto Shangrilá IV - Parque Dez de Novembro AM, CEP 69054-737, portador da carteira de identidade n. 2645876-0 SSP/AM SESEG-AM e do CPF n. 005.389.662-97. Únicos sócios da Sociedade EMIENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 11.628.247/0001-73 e NIRE 13200530225 do dia 03/03/2010. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a sociedade nas seguintes condições e cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RAZÃO SOCIAL: A partir desta data a empresa tem o nome empresarial de **EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS: A partir desta data os objetivos sociais da sociedade será:

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA;

56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) a partir desta data passa para R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

HIGOR MARINHO DE ALMEIDA	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
IVO AUGUSTO MARINHO NEVES	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

De acordo com o novo código civil, **consolida-se o Contrato Social**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A Sociedade tem o nome Empresarial de **EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sito a Av. Constantinopla n. 07 Conjunto Campos Eliseos - Planalto CEP 69045-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000(sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

HIGOR MARINHO DE ALMEIDA	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
IVO AUGUSTO MARINHO NEVES	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A partir desta os objetivos sociais da sociedade são:

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA;

56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FOMENTO
Matoz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Guimaraes, 647 - (92) 3234-3335
www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CNPJ
Certifico que a presente fotocópia corresponde à original.
Art 7º inciso V da Lei no 8935 de 1994
Selo BE827738-24 - Data/Hora: 10/05/2016 08:06:54 - Cap: 123
Emitido por: INGRID CARDOSO SALGADO / ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDPOB 0.09 ISS R\$ 0.14 RAPPAM 0.17
SELO 1.00. Código de validação: 4E35F5B5-D19B-59AD - Valida em
www.seloam.com.br

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ABERTURA DE FILIAL: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03.03.2010 e seu prazo será indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante, alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da empresa é exercida pelo sócio HIGOR MARINHO DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA LUCROS E/OU PERDAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declaram, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique a dissolução da Sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da Empresa, em conformidade com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: A Sociedade elege o Foro de Manaus - AM para dirimir qualquer dispositivo legal que lhe possam ser aplicados.

E, por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração contratual em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas que também assim, sendo que a primeira via será arquivada na MM. Junta Comercial e a segunda devolvida devidamente autenticada.



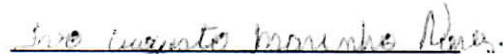
HIGOR MARINHO DE ALMEIDA

Testemunhas:

M^{te} Auxiliadora Freire
Maria Auxiliadora Freire

C.I. n. 374.729 SESEG - AM

Manaus, 13 de Novembro de 2013


IVO AUGUSTO MARINHO NEVES


Maria Ieda Fonseca de Castro
C.I. n. 73.355 SSP/AM

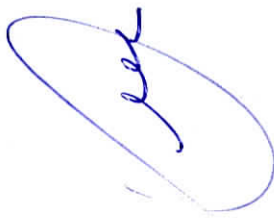

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - (Tabela de Taxas)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (51) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 641 - (51) 3234-3335 - www.cartorio1manaus.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO I AM
Certifico que a presente fotocópia é fiel e verdadeira original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8935, DOU F8
Selo BE827738-20 - Data/Hora: 20/05/2016 09:05:33 Cod: 23
Emitido por: INGRID CARDOSO SALGADO / ESCRIVENTA AUTORIZADA
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDPE 0.09 ISS R\$ 0.14 - EARPAM 0.17
SELO 1.00. Código de validação: 84DD-9435-777E-CC37 - Valida em
www.seloem.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2013
SOB Nº: 468847
Protocolo: 13/061333-9 JUCEA
Empresa: 13 2 0053022 5
EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA ME
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellão)**
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 242-1144 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FPM
Certifico que a presente fotocópia corresponde ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/Deu F8
Selo BE827734-28 - Data/Hora: 10/05/2016 09:06:25 Coo: 23
Emitido por INGRID CARDOZO SALGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDGE 0,09 ISS R\$ 0,14 KARPAM 0,17
SELO 1,00, Código de validação: 08CE-04F2-8016-F434 - Valide em
www.seicam.com.br

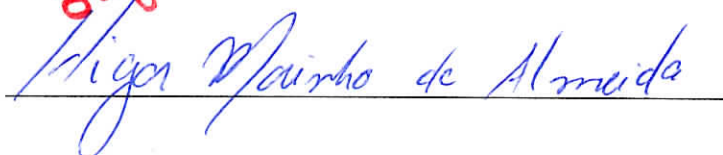


PROCURAÇÃO

A empresa **EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 11.628.247/0001-73, situada na Av. Constantinopla, 07 - Conj. Campos Elíseos, Bairro: Planalto - Manaus (AM), neste ato representada por seu **Sócio-Gerente HIGOR MARINHO DE ALMEIDA**, RG: 000965751/RO e CPF: 942.384.212-72, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência, constitui seu bastante procurador o Sr. **EDOVALDO PINHEIRO NEVES**, RG: 287392/PA e CPF: 194.951.452-87, residente e domiciliado sito à Rua Alecrim, 02, Quadra "G" - Conj. Flamanal - Bairro Planalto, telefone (92)99238-1224, outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, adquirir, retirar e assinar documentos de quaisquer entidades governamentais e de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, participar de Licitações de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Válida por tempo indeterminado.

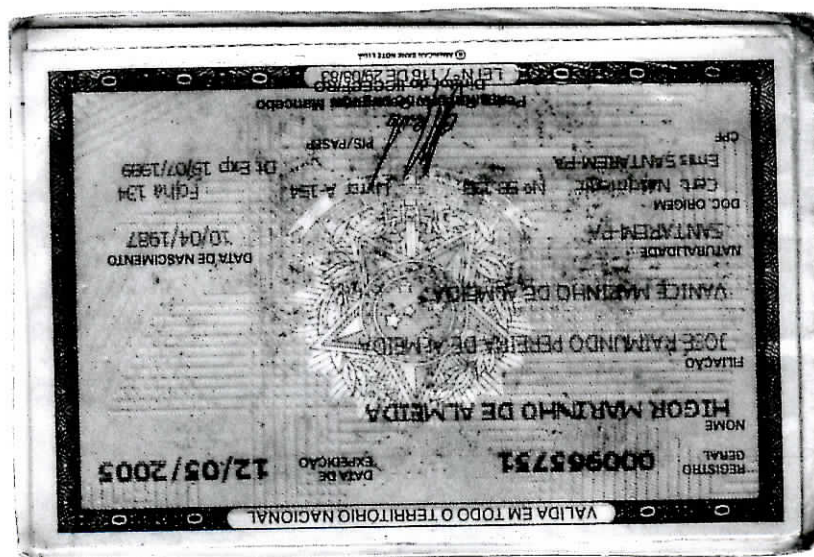
Manaus (AM), 02 de maio de 2016.



HIGOR MARINHO DE ALMEIDA


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Maniz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduarda, 647 - (92) 232-8888 - www.cartoriobelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TPA
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
HIGOR MARINHO DE ALMEIDA
Selo: BE827403-55 - Data/Hora: 09/05/2016 16:12:10 Cód. 124
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO
FUNETJ 0,20 FUNDPAM 0,14 FUNDPE 0,09 ISS R\$ 0,14 FARPAM: 0,17,
1,00.
Cód. de validação: A5D4-4E71-82C3-FD4B - www.seloam.com.br



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10.05.16

Carteira

✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 477138155

PROIBIDO PLASTIFICAR
 477138155

NOME
 EDOVALDO PINHEIRO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 287392 SSP PA

CPF
 194.951.452-87

DATA NASCIMENTO
 07/02/1960

FILIAÇÃO
 MANUEL EDOVALDO MARCIA
 O NEVES
 MARIA DO CARMO PINHEIR
 O NEVES

PERMISSÃO
☒ B

ACC
☒ B

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01916190401

VALIDADE
 06/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
 09/08/2001

OBSERVAÇÕES

Edvaldo Pinheiro Neves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
 14/03/2012

Paula Chunga
 ASSINATURA DO EMISSOR

90898127014
 AM014860899

DETRAN - AM - AMAZONAS

Tribunal de Justiça do Estado do Amazona
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 10.1.2016
Carlinhos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Av. Constantinopla, 07 - Conj. Campos Elíseos - Planalto - CEP: 69045-000 - Manaus (AM)
CNPJ: 11.628.247/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.227.878-3
Telefones: (92) 3071-8132 / 99238-1224

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 - TJAM

Anexo I - Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº **11.628.247/0001-73**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HIGOR MARINHO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade Nº 965751 - RO e do CPF nº **942.384.212-72**, DECLARA: 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MANAUS, 10.05.2016

Manaus, 02 de maio de 2016.


EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

Emilene Carmeiro de Alencar Ltda., inscrito(a) no
CNPJ nº 11.828.241/0001-73, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) Edson Luiz Pinheiro Neto, portador(a)
da Carteira de Identidade nº 287.392 e do CPF nº 194.951.452-87,
DECLARA deter a condição de ME - MICROEMPRESA, nos termos da Lei
Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido na referida Lei.

Manaus, 10 de maio de 2016.

Edson Luiz Pinheiro Neto
carimbo (ou nome legível) e assinatura

✓

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Av. Constantinopla, 07 - Conj. Campos Elíseos - Planalto - CEP: 69045-000 - Manaus (AM)
CNPJ: 11.628.247/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.227.878-3
Telefones: (92) 3071-8132 / 99238-1224

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016 – TJAM

ANEXO III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

HIGOR MARINHO DE ALMEIDA, RG: 965751 - RO e do CPF: 942.384.212-72, como representante devidamente constituído da empresa **EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.628.247/0001-73 doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Presencial n°. 002/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. 002/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. 002/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. 002/2016 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. 002/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MANAUS, 02 DE MAIO DE 2016.

Manaus, 02 de maio de 2016.

Higor Marinho de Almeida
EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

✓